



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº. 001/2024

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO NATALINO JACINTO**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2024.

“Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores e Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Lupércio e dá outras providências”.

Pelo presente Projeto, o Legislativo pretende a aprovação do plenário para a concessão do “vale alimentação” dos servidores da Câmara Municipal.

A princípio cumpre-nos analisar o devido respeito à legislação de regência da matéria, havendo a devida adequação aos preceitos constitucionais, pois há a indistinção deste vale, sendo extensível a todos os servidores do legislativo.

Ademais, conforme constante em Anexos deste Projeto de Lei, podemos visualizar o Demonstrativo do Impacto Econômico-Financeiro, com a demonstração do impacto para o presente exercício e os dois subsequentes.



Câmara Municipal de Lupércio

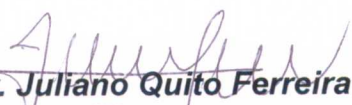


Em assim sendo, tem-se que cumpre este Projeto de Lei com as formalidades constantes em Leis que delimitam a matéria, estando formalmente em ordem.

Portanto, após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pela sua admissibilidade, por estar estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 02 de fevereiro de 2024.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico